



DECRETO N° 044/2019

ESTABELECE OS VALORES A SEREM PAGOS AOS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º O valor total a ser pago aos proprietários das áreas dos imóveis a serem desapropriados, descritos no Edital 049/2018, é de R\$ 117.979,94 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo o proprietário, a matrícula referente, a área a ser a desapropriada e o valor a ser pago a cada, os seguintes:

I – Geraldo Goettens e Salomé Engster Goettens, matrícula 3.815, área de 1.485,64m², R\$ 5.942,56 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

II – Luzia Scheid Engster, matrícula 5.197, área de 566,62m², R\$ 2.266,48 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

III – Valêncio Fernandes e Dulci Teresa Dutra Fernandes, matrícula 1.928, área de 5.341,42m², R\$ 21.365,68 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

IV – Paulo Vilmar Weller e Vera Márcia Haupenthal Weller, matrícula 3.106, área de 2.383,95m², R\$ 9.535,80 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

V – Abílio Diel e Ihara Maria Kerber Diel, matrícula 3.450, área de 7.123,32m², R\$ 28.493,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e três mil e vinte e oito centavos);

VI – Paulo José Wilhelm e Lara Maria Hermann Wilhelm matrícula R-3/3.109, área de 812,354m², R\$ 3.249,42 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

VII – Francisco Wilhelm, matrícula R-4/3.109, área de 812,354m², R\$ 3.249,42 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

VIII – Sidônia Maria Wilhelm, matrícula R-5/3.109, área de 812,354m², R\$ 3.249,42 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

IX – Marilei Antônia Wilhelm e Jaime Luís Eckert Huppés, matrícula R-6/3.109, área de 812,354m², R\$ 3.249,42 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

X – Lúcia Helena Wilhelm, matrícula R-7/3.109, área de 812,354m², R\$ 3.249,42 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

XI – Sandro Gerdes, matrícula R-31/593, área de 1.528m², R\$ 6.115,88 (seis mil e cento e quinze reais e oitenta e oito centavos);

XII – Elaine Leonhardt e Aristides Rodrigues, matrícula R-27/593, área de 107,31m², R\$ 429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);



XIII – Edegar Baum e Marlice Saft Bauem, matrícula R-08/593, área de 536,55m², R\$ 2.146,21 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos);

XIV – Neri Ramas e Flavia Hettwer Ramas, matrícula R-12/593, área de 536,55m², R\$ 2.146,21 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos);

XV – Jair Leonhardt, matrícula R-26/593, matrícula R-26/593, área de 107,31m², R\$ 429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

XVI – Jandir Leonhardt e Rejane Both Leonhardt, matrícula R-28/593, área de 107,31m², R\$ 429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

XVII – Gabriel Kunz Leonhardt, matrícula R-29/593, área de 107,31m², R\$ 429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

XVIII – Adriane Beatriz Leonhardt, matrícula R-30/593, área de 107,31m², R\$ 429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

XIX – Hilário Baum e Nilva Sonda Baum, matrícula R-14/593, área de 536,55m², R\$ 2.146,21 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos);

XX – Antônio Jaci Haag e Nelci Maria Wust Haag, matrícula R-21/96, área de 1.793,91m², R\$ 7.175,64 (sete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

XXI – Mercedes Maria Schnem, matrícula 2.016, área de 2.175,21m², R\$ 8.700,84 (oito mil e setecentos reais e oitenta e quatro centavos);

XXII – Mercedes Maria Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXIII – Rosângela Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXIV – Noeli Wolf e Irineu Wolf matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXV – Antônio Aloísio Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXVI – Osmar Roque Schnem e Arcelia Catarina Baumgratz Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXVII – Auri José Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXVIII – Lourdes Maria Schnem Bohn e Ari Bohn, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXIX – Mauri João Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

XXX – Paulo Schnem, matrícula R-37/593, área de 98,66m², R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 2º A qualquer interessado é fornecido o prazo de 10 dias para impugnação do conteúdo do presente edital, a contar de sua publicação.

Parágrafo único: A impugnação deverá ser apresentada no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá e, caso o prazo encerre-se em dia não útil, fica o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao seu escoamento.



Art. 3º Os proprietários mencionados no artigo 1º e incisos deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá durante o período de 01 a 10 de julho de 2019, a fim de que sejam realizados os atos administrativos referentes ao pagamento e demais atos expropriatórios.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento do proprietário, será presumida a sua discordância, o que ensejará a procedimento expropriatório previsto em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, aos 13 de Junho de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração